



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS
ESTADO DE PERNAMBUCO**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

PARECER Nº 72/2021

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 21/2021, de iniciativa do Excelentíssimo Chefe do Poder Executivo, o Sr. Dioclécio Rosendo de Lima Filho, que institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Riacho das Almas/PE; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art.40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar; adequa a taxa de administração do RPPS à Portaria SEPRT/ME nº 19.451/2020, e dá outras providências.

RELATÓRIO:

Na forma regimental desta Casa, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho das Almas submeteu à apreciação desta Comissão de Legislação e Redação de Leis, o referido Projeto de Lei, pelo que passamos a analisá-lo para oferta de Parecer.


Através da análise feita no presente Projeto, vislumbramos sua total ilegalidade pelo fato deste afrontar norma constitucional e infraconstitucional, bem como, estar em dissonância com a Lei Orgânica deste município.

Considerando que a matéria constante no Projeto de Lei sob consulta não está em perfeitas condições para sua aprovação por possuir vícios de legalidade e não possuir relevância à sociedade, concluímos pela reprovação do Projeto de Lei em discussão.

Para constar, eu, Vereador _____, Relator, lavrei o presente parecer, que assino juntamente com os demais membros.

Riacho das Almas, 05 de outubro de 2021.


JOSÉ WELDER FERREIRA
RELATOR


FLORISVALDO BEZERRA LOPES NETO
PRESIDENTE


VANDILSON DOMINGOS PEREIRA
MEMBRO